



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Câmara Municipal

LEI Nº 388 DE NOVEMBRO DE 1986.

Cria Biblioteca Municipal Convênio Tipo "B" e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal Camilo de Jesus Lima, Convênio Tipo "B", subordinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Instituto Nacional do Livro/Fundação Nacional do Livro Pró-Memória, do Ministério da Educação e Cultura, para efeito da integração da Biblioteca criada por esta Lei ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às Unidades Federadas.

Art. 3º - Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a, se necessário, celebrar convênio com o Estado da Bahia através de qualquer de seus Órgãos, que seja de interesse para a Biblioteca criada por esta Lei.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 13 de novembro de 1986.


Heli Ribeiro Santos
Prefeito em Exercício

